



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 667**, de 16 de abril de 1992.

**Concede título de cidadão honorário ao Se. Hugo  
Gonçalves Faria.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica concedido o título de Cidadania Honorária do Município de Mantena, ao Sr. Hugo Gonçalves Faria.

**Art.2º.** O título que se refere esta Lei deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Especial de junho de 1992, representado pelo diploma legal.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 dias do mês de abril de 1992, 49º de Emancipação Política.

**Fernando Sathler Mol  
Prefeito Municipal**

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa  
Secretário Municipal de Administração